

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Claúdio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.553, DE 15 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 3.031.000,00 (três milhões e trinta e um mil cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL		Cz\$
1. Instituto "D. Conceição" para Crianças Surdas	200.000,00	
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE		
a) Ferraz de Vasconcelos		
1. Associação Brasileira para Desenvolvimento da Comunidade, para Departamento: Creche Esperança de São	25.000,00	
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA		
a) Caçapava		
1. Vila Vicentina de Caçapava	50.000,00	
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a) Avaré		
1. Associação Centgro Comunitário Bandeirantes de Avaré	3.000,00	
2. Conselho Particular de Avaré da Sociedade de São Vicente de Paulo	40.000,00	
b) Botucatu		
1. Associação de Assistência à Maternidade e Infância "Vila dos Lavradores"	32.000,00	
2. Associação de Promoção Humana de Botucatu (APHB)	15.500,00	
3. Casa Pia São Vicente de Paulo	27.000,00	
4. Creche e Berçário "Criança Feliz"	23.000,00	
5. Lar Escola Caminho da Luz	14.200,00	
6. Vila dos Meninos — Sagrada Família de Botucatu	10.500,00	
c) Capão Bonito		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	7.000,00	
d) Cesário Lange		
1. Sociedade Beneficente "Cáritas Nostra"	8.000,00	
e) Fartura		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura	20.000,00	
2. Creche Nossa Senhora de Fátima de Fartura	20.000,00	
3. Lar São Vicente de Paulo de Fartura	50.000,00	
f) Ibiúna		
1. Casa de Santa Rita de Ibiúna	50.000,00	
g) Itapetininga		
1. Associação Rural de Assistência à Infância e Juventude — "ARAJU"	15.000,00	
2. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Itapetininga	80.000,00	
h) Itararé		
1. Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Itararé, para Departamento: Lar São Vicente de Paulo	15.000,00	
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé	30.000,00	
3. Serviço de Obras Sociais (S.O.S.)	2.000,00	
i) Itu		
1. Associação da Vila de São Vicente de Paulo	60.000,00	
j) Laranjal Paulista		
1. Asilo de São Cristóvão	25.000,00	
2. Associação de Mães "Maria Sampaio"	15.000,00	
3. Creche e Berçário "João XXIII"	20.000,00	
4. Organização dos Patrulheiros Mirins de Laranjal Paulista	1.000,00	
l) Mairinque		
1. Abrigo São Vicente de Paulo de Mairinque	16.000,00	
2. Obra Social Municipal	26.700,00	
m) Manduri		
1. Lar São Vicente de Paulo de Manduri	8.500,00	
n) Piedade		
1. Lar São Vicente de Paulo	26.700,00	
o) Pilar do Sul		
1. Comunidade Cristã Pilarense, CCP	62.000,00	
2. Sociedade Beneficente Bom Jesus do Bom Fim	30.000,00	
p) Piraju		
1. Centro Comunitário de Piraju	2.000,00	
2. Guarda Mirim "Constantino Leman"	5.000,00	
q) Porangaba		
1. Sociedade Feminina São Vicente de Paulo de Porangaba	7.400,00	
r) Porto Feliz		
1. Sociedade Espírita André Luiz, para Albergue Noturno de Porto Feliz	3.500,00	
s) Ribeirão Branco		
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. de Ribeirão Branco, para Departamento: Creche do S.O.S.	7.700,00	
t) São Manuel		
1. Associação dos Amigos do Abrigo (A.A.A.)	23.000,00	
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Manuel	30.000,00	
3. Centro Espírita Fé e Caridade, para Departamento: Albergue Noturno Homens do Caminho	21.000,00	
u) Salto		
1. Assistência Vicentina "Frederico Ozanam" Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	50.000,00	
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, para Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Salto	70.000,00	
v) Sorocaba		
1. Associação Sorocabana de Ação Social — "ASAS"	10.000,00	
2. Casa do Menor de Sorocaba	36.400,00	
3. Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul do Brasil III, para Departamento: Creche Fraternidade Vila Haro	22.700,00	
4. Lar Escola "Monteiro Lobato de Sorocaba"	78.000,00	
5. Obra Social da Comunidade Salesiana de Sorocaba	17.000,00	
6. Serviço de Obras Sociais - "SOS"	12.000,00	
7. Vila dos Velhinhos de Sorocaba	53.000,00	
x) Taguaí		
1. Recanto Infantil Santa Rita de Cássia de Taguaí	36.000,00	
y) Taquarituba		
1. Casa da Criança de Taquarituba	36.000,00	
2. Guarda Mirim de Taquarituba	4.000,00	
z.a) Tatui		
1. Associação das Mães de Tatui	26.500,00	
2. Sociedade Amigos do Bairro Morro Grande	2.000,00	

b.b) Tietê		
1. Associação de Serviço e Assistência Social de Tietê (A.S.A.S.)	4.500,00	
2. Educandário "Rosa Mística"	50.000,00	
3. Lar São Vicente de Paulo	23.000,00	
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) Americana		
1. Sociedade de Assistência Social de Americana, para Departamento: Casa da Criança "Nossa Senhora de Fátima"	50.000,00	
b) Artur Nogueira		
1. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Artur Nogueira — APAE Artur Nogueira	14.000,00	
c) Bragança Paulista		
1. Serviço Assistencial de Menores de Bragança Paulista — Creche Colibri	25.000,00	
d) Caconde		
1. Lar do Menino Jesus	100.000,00	
e) Campinas		
1. Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa, para Departamento: Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa	25.000,00	
f) Itapira		
1. Lar São Vicente de Paulo	44.000,00	
g) Jundiaí		
1. Lar Anália Franco	200.000,00	
h) Mogi Guaçu		
1. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu	70.000,00	
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a) Franca		
1. Departamento de Promoção Vicentina, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	300.000,00	
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS		
a) Miguelópolis		
1. Centro Comunitário de Miguelópolis	15.000,00	
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU		
a) Dois Córregos		
1. Lar São Vicente de Paulo de Dois Córregos	18.000,00	
b) Lins		
1. Centro Social Dom Bosco, para Departamento: Agência de Famílias	20.000,00	
c) Piratininga		
1. Legião Mirim de Piratininga	25.000,00	
d) Ubatuba		
1. Creche Monteiro Lobato	1.000,00	
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA		
a) Pereira Barreto		
1. Parque Frederico Ozanam de Pereira Barreto — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	20.000,00	
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a) Adamantina		
1. Lar Infantil Santo Antonio (Creche)	15.000,00	
2. Lar dos Velhos — Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	15.000,00	
b) Alvares Machado		
1. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	24.000,00	
c) Dracena		
1. Casa do Pequeno Trabalhador	10.000,00	
2. Casa dos Velhos	16.000,00	
3. Grupo de Fraternidade Espírita "Severino Chagas" — GFESC	14.000,00	
d) Iepê		
1. Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo de Iepê	16.000,00	
e) Irapuru		
1. Assistência Social Feminina de Irapuru (ASFI)	5.400,00	
f) Junqueirópolis		
1. Assistência Social Espírita de Junqueirópolis	16.600,00	

g) Martinópolis		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis — APAE	20.000,00	
h) Monte Castelo		
1. Obra de Assistência Social de Monte Castelo	30.000,00	
i) Osvaldo Cruz		
1. Guarda-Mirim de Osvaldo Cruz	5.000,00	
j) Ouro Verde		
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Ouro Verde — "AUCCUOV"	15.000,00	
l) Pacaembu		
1. Sociedade de São Vicente de Paulo	20.000,00	
m) Pirapózinho		
1. Guarda Mirim de Pirapózinho	4.500,00	
n) Presidente Bernardes		
1. Associação Municipal de Proteção ao Menor	14.000,00	
2. Creche Mônica e Cebolinha de Presidente Bernardes	7.000,00	
o) Presidente Prudente		
1. Centro Social Nossa Senhora Aparecida	2.500,00	
2. Sociedade de Assistência ao Menor (SAM) de Presidente Prudente	35.000,00	
3. Sociedade Civil Beneficente "Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira"	26.000,00	
4. Sociedade Filadélfia, para Departamento: Creche Jardim Monte Alto	18.000,00	
p) Presidente Venceslau		
1. União Assistencial "Auta de Souza" de Presidente Venceslau	2.800,00	
q) Rancharia		
1. Centro Espírita e Albergue Noturno "Joana D'Arc" (C.E.A.N.J.D.)	5.000,00	
r) Regente Feijó		
1. Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Regente Feijó	9.000,00	
s) Sagres		
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Sagres, para Departamento: Creche e Centro de Orientação Pequeno Príncipe	4.200,00	
t) Santa Mercedes		
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Santa Mercedes	5.200,00	
u) Teodoro Sampaio		
1. Centro Social Nossa Senhora Aparecida de Teodoro Sampaio	42.000,00	
v) Tupi Paulista		
1. Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista	18.000,00	
2. Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista	30.000,00	
Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.		
Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.		
ORESTES QUÉRCIA		
Ernesto Trentin,		
Secretário da Promoção Social		
Claúdio Ferraz de Alvarenga,		
Secretário do Governo		
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.		
DECRETO Nº 31.554, DE 15 DE MAIO DE 1990		
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica		
ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,		



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

FILIAL DE CAMPINAS

Em 27 de abril abrimos as portas de nossa FILIAL em Campinas, na Rua Ferreira Penteado, nº 954 — Centro.

Nossa Filial está prestando os seguintes serviços:

- ASSINATURAS
- PUBLICIDADE
- VENDA DOS MODELOS OFICIAIS E ESPECÍFICOS
- VENDA DO DIÁRIO OFICIAL AVULSO
- CONSULTA DOS NÚMEROS ATRASADOS
- SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS

Estamos criando uma facilidade para que os assinantes de Campinas recebam o seu jornal no mesmo dia da edição, e logo pela manhã. Para tanto, há necessidade de que os exemplares de sua assinatura sejam retirados pessoalmente, ou através de preposto, a partir das 8h30 até as 11h00, nessa FILIAL.

Caso o prezado Assinante queira fazer a opção por essa modalidade de entrega, dê-nos o prazer de sua visita no endereço acima ou, então, utilize o

TELEX (011) 63090 DOSP - BR

FAX (011) 292-3637, ou o telefone de nossa FILIAL: (0192) 32-4926.

Aguardamos sua opção até 18/05/90